



## **CONSELHO DELIBERATIVO**

**GESTÃO 2019/2021**

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2020**

Considerando as graves violações da dignidade e da isonomia em razão de implantação de controle de ponto mais restritivo que as diretrizes gerais da organização ditadas pelo Sr. Ministro de Estado, considerando os riscos atuais de assédio moral contra os servidores, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidiu pelo ajuizamento de ação judicial contra a decisão do representante do Brasil naquela posto que determinou um regime de ponto distinto e mais gravoso daquele determinado aos mesmos servidores públicos lotados na SERE. É urgente que o caso mereça tratamento judicial a menos que o referido entendimento se equalize com aquele da SERE.

Brasília, 05 de junho de 2020.